

TERMO DE REFERÊNCIA aquisição de materiais

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NUMERO DA UNIDADE DE COMPRA
29/04/2024	PMMG	1259965

RESPONSÁVEL SOLICITAÇÃO	PELA	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
NOME: WESLEY HENRIQUE 2º TEN PM EMAIL: CMEP4COMPRAS@GMAIL.COM TELEFONE:(31) 2123-1762		SEÇÃO DE COMPRAS - CME - PMMG

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objeto a **AQUISIÇÃO BANDEIRAS DO BRASIL, MINAS E INSIGNIAS/ESTANDARTES DOS BATALHÕES DO CME**. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.2.

ITEN	CÓDIGO PORTAL	DESCRIÇÃO DO ITEN	QUANTIDADE	TOTAL POR LOTE	VALOR UNITÁRIO
		BANDEIRA DO BRASIL MATERIA-PRIMA: OXFORD; NUMERO DE PANOS: 02 PANOS; DIMENSOES: 1,28 M x 0,90 M;			



01	001928988		07	07	R\$ 158,80
----	-----------	--	----	----	------------

BANDEIRA DE MINAS
MATERIA-PRIMA: OXFORD; NUMERO DE PANOS: 02 PANOS; DIMENSOES: 1,28 M x 0,90 M;

02 001928996



06 06 R\$ 158,80

01 - INSÍGNIA COMANDANTE BTL ROCCA
01 - INSÍGNIA COMANDANTE BTL ROTAM
01 - INSÍGNIA COMANDANTE BTL CHOQUE
MATERIA-PRIMA: TECIDO OXFORD ; DIMENSOES: 090CM X 135CM;



001953176





03

06

06

R\$ 249,80

01 - ESTANDARTE CME

01 - ESTANDARTE BTL RCAT

01 - ESTANDARTE BTL BOPE

MATERIA-PRIMA: TECIDO OXFORD ; DIMENSOES: 090CM X 135CM;



001951378

1.3. Descrição da Solução:

1.4. A aquisição de **BANDEIRAS DO BRASIL, MINAS E INSIGNIAS/ESTANDARTES DOS BATALHÕES DO CME** tem o intuito de preservação dos materiais civicos militares, bem como que possam estar e em boas condições de apresentação. A aquisição se justifica pela necessidade de troca das bandeiras existentes, que já estão bem gastas pelo tempo e, ainda, manter reserva para garantir as trocas imediatas em eventos e datas comemorativas

1.5. *DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS, SE NECESSÁRIO, AO FORNECEDOR VENCEDOR PARA CONFECÇÃO DO MATERIAL*

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade de troca das bandeiras existentes, que já estão bem gastas pelo tempo e, ainda, manter reserva para garantir as trocas imediatas em eventos e datas comemorativas

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1. Da Participação de Consórcio:**

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

3.2. Da Subcontratação:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade

3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação por ausência fática de impacto ambiental em razão da natureza do objeto.

3.4. Da indicação de marcas ou modelos

3.4.1. Na presente contratação será(ão) exigida(s) a(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando o Estudo Técnico Preliminar para os lotes/itens:

3.4.1.1. Conforme tabela 01. NA COLUNA - DESCRIÇÃO DO ITEN e item 1.5 deste termo.

3.5. Da exigência de carta de solidariedade

3.5.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação

3.6. Da Garantia da Contratação:

3.6.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.7. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica

3.7.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**4.1. Do Prazo de Entrega**

4.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. Do Local e Horário de Entrega

4.2.1. Av. do CONTORNO 777, CENTRO, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, BRASIL. CEP: 30.110-060.

4.2.2. As entregas deverão ser agendadas no almoxarife /CME pelo Telefone Almoxarifado/CME: (31) 2123 1717., em horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 08h30min às 16h00min, **exceto às quartas-feiras, que será no horário de 08h30min às 13h00min.**

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**5.1. Do Recebimento**

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

5.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.2.1.1. O vencimento;
- 5.2.1.2. A data da emissão;
- 5.2.1.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.2.1.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 5.2.1.5. O valor a pagar;
- 5.2.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 5.2.3. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.3. **Do Pagamento**
 - 5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante
 - 5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do SELIC.
 - 5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 5.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.
- 6.2. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta**
 - 6.2.1. A proposta terá validade de 30 (trinta) dias corridos contados da data da aceitação.
- 6.3. **Da Amostra**
 - 6.4. A critério da equipe técnica poderá ser exigido o envio de amostras, tendo em vista, conforme disposto no §3º, art. 17 e inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os lotes/itens: Tabela 01. NA COLUNA - DESCRIÇÃO DO ITEN
- 6.5. **Da Prova de Conceito (PoC)**
 - 6.5.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.563,20, conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.2 deste Termo de Referência.

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Estadual MG 24.678 de 17 e janeiro de 2024.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza da despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1251	06	181	137	4365	0001	3	3	90	30	32	0	10	1

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024.

KELTON RICARDO BENTO DE SOUZA, CB PM - ELABORADOR
168.540-3
AUX. COMPRAS - EMCME



Documento assinado eletronicamente por **Kelton Ricardo Bento de Souza**, Soldado, em 06/05/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87492715** e o código CRC **015E5677**.

Referência: Processo nº 1250.01.0006128/2024-61

SEI nº 87492715